



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
SECULT/CONSEC - Conselho Estadual de Política Cultural

Ata

50ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural

01/07/2025

Ao 1º dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, após verificação de quórum em segunda chamada, a conselheira Maristela Rangel, titular, abriu a 50ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais, que ocorreu de forma online, com a presença verificada de 21 membros titulares e 19 membros suplentes, quais sejam:

Maristela Rangel Pinto - Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

José Oliveira Junior - Suplente da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

Itallo Marcos Ribeiro Gabriel - Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

Patrícia de Cássia Gomes Moreira - Suplente da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

Verônica Ildefonso Cunha Coutinho - Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

Maria Luiza Reis Jardim - Suplente da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

Matheus Ferreira Lima Rufino - Suplente da Empresa Mineira de Comunicação.

Ivan dos Santos Cândido - Titular da Fundação Clóvis Salgado.

Luis Gustavo dos Santos Dutra - Titular da Rede Estadual de Gestores Municipais de Cultura e Turismo.

Débora Balarini Nery Martins - Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Nina Abreu Carvalho - Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Izabella Cristina Rosa Nigri - Titular da Secretaria de Estado de Educação.

Sílvia Maria da Cunha Martins Pinheiro - Titular da Secretaria de Estado de Governo.

Maria da Penha Siqueira de Araújo - Suplente da Secretaria de Estado de Governo.

Werlen Fonseca Vieira - Titular de Artesanato.

Ivana Dantés Macedo Neves - Suplente de Artesanato.

Aryanne Ribeiro - Titular de Audiovisual e Novas Mídias.

Rodrigo Hildebrando Robleno - Titular de Circo.

Beatriz de Souza Resende - Suplente de Circo.

Daiany Soares Sarmiento - Titular de Cultura alimentar e gastronomia.

Damiana de Sousa Campos - Suplente de Cultura alimentar e gastronomia.

Luis Fabiano dos Santos - Titular de Culturas afro-brasileiras.

Hudson Carajá - Suplente de Culturas indígenas.

Jussara Braga Bastos - Titular de Danças.
Wenderson Godoi dos Santos - Suplente de Danças.
Gicelaine Pinheiro Leite Bicalho - Suplente de Design e artes visuais.
Pedro Márcio Nascimento Pizelli - Titular de Entidades sociais culturais.
Marina Coutinho Azze - Suplente de Entidades sociais culturais.
Mary Figueiredo Arantes - Titular de Moda.
Carlos Alexandre Ribeiro Batista - Suplente de Moda.
Andressa Iza Gonçalves - Titular de Museus, espaços de memória e acervos.
Jeferson Rios Domingues - Suplente de Museus, espaços de memória e acervos.
Leandro César da Silva - Titular de Música.
Cassiano Alves Maçaneiro - Suplente de Música.
Platinny Dias de Paiva - Titular de Patrimônio cultural.
Luciene da Silva Nogueira - Titular de Política Estadual de Cultura Viva.
João Carlos Freitas da Silva - Suplente de Política Estadual de Cultura Viva.
Lucas Cristian de Oliveira (Sidrach) - Titular de Produção cultural e técnica.
Felipe Henrique Lemos Reis - Suplente de Produção cultural e técnica.
Morrison de Oliveira - Titular de Teatro.

PAUTA

Definições de uso dos rendimentos da PNAB 2024

Foram apresentadas três propostas referente ao uso dos rendimentos da PNAB 2024, a primeira vinda da Cultura Viva – apresentada pela Luciene, a segunda uma ideia conjunta da Música, Teatro e Audiovisual – apresentada pela Aryanne - e a terceira pelo Circo – apresentada por Rodrigo.

Proposta 1 (A): Cultura Viva

Baseia-se na proporção do que já foi distribuído com o recurso principal da PNAB, seguindo o que estava previsto no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR) para cada edital. A distribuição é feita para cada um dos editais e cada uma das categorias, mantendo a proporcionalidade em relação ao recurso principal já aplicado, já detalhando o número de suplentes que seriam atendidos por categoria e edital.

Atendimento a Suplentes e Categorias Específicas:

No Edital 2, a proposta atenderia 165 mestres e mestras com um total investido de R\$ 2.062.500 . Algumas categorias, como grupos de culturas tradicionais e cineclubes, não tiveram suplentes. Para a subcategoria "trajetória da moda", a proposta previa a contemplação de 3 suplentes, mesmo com um valor proporcional baixo, para não os deixar de fora. Para os Editais 3 e 4, que se referem à "Cultura Viva" (10% do total), a proposta aloca R\$ 1.750.516,80 para atender 16 pontos de cultura e 10 prêmios para coletivos, além de 10 prêmios

para CNPJs que representam pontos de cultura. Este valor ultrapassa a proporção de 10%, mas um saldo negativo resultante seria absorvido por futuros rendimentos, já que o dinheiro continua rendendo na conta.

No Edital 5, categorias como "audiovisual – capacitação" não tiveram suplentes, e os recursos seriam redistribuídos internamente dentro do mesmo edital. É uma regra dos editais que o recurso deve ser integralmente aplicado dentro do mesmo edital, a menos que todos os suplentes desse edital tenham sido contemplados.

Os Editais de 6 a 13 seguiriam a mesma lógica de divisão.

Distribuição por Setor (percentual do recurso total de rendimento):

Mestres e mestras/Culturas populares: 31,72% (cumprindo a exigência de 30% para a cultura popular)

Mostras: 11,56%

Cultura Viva: 10,02%

Música: 7,05%

Danças: 6,74%

Teatro: 6,54%

Audiovisual e Novas Mídias: 6,30%

Design e Artes Visuais: 3,66%

Circo: 3,46%

Moda: 3,33%

Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca: 3,32%

Cultura Alimentar: 2,49%

Artesanato: 2,0%

Museu, Espaço Memórias e Arquivos: 1,29%

Produção Cultural e Técnica: 0,52%

Assim a proposta resultaria em um saldo final de R\$ 16.348.000,93. Este valor poderia ser redistribuído para qualquer um dos editais, pois nenhuma das sobras atendia um projeto inteiro. A expectativa é que, com o rendimento contínuo, este saldo possa contemplar mais suplentes no futuro.

Proposta 2 (C): Música, Teatro e Audiovisual

Baseia na aplicação dos rendimentos do recurso da PNAB proporcionalmente ao volume de inscrições por setor, com a justificativa de que os setores de música, audiovisual e teatro concentraram mais de 50% do total das inscrições da PNAB no ciclo um em Minas Gerais, evidenciando uma demanda histórica e relevante que a alocação inicial de recursos não havia refletido proporcionalmente, gerando distorções. Foi destacado que centenas de suplentes ficaram sem atendimento, enquanto outras categorias não preencheram todas as vagas, e confirmou uma proporcionalidade muito próxima entre o número de suplentes e o número de inscritos.

Defendeu que os rendimentos da PNAB, provenientes dos recursos dos editais, não estão vinculados às mesmas regras de execução orçamentária previstas nos editais, podendo ser aplicados de forma flexível, respeitando o interesse público e o objeto da política cultural. O Plano

Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) foi considerado uma estimativa que poderia ser alterada durante a execução, caso houvesse necessidade e após a devida publicidade. Leandro César chegou a afirmar que o PAAR "falha gravemente" e que a discussão dos rendimentos era uma oportunidade para corrigir esses desequilíbrios.

Distribuição Proporcional por Setor (baseado no número de inscritos):

Mantem os 30% garantidos para as culturas populares, tradicionais e afro-brasileiras e indígenas, e os 10% destinados à Cultura Viva.

Música: 24,83%

Mostras e Artes Integradas: 13,63%

Teatro: 14,67%

Audiovisual e Novas Mídias: 10,92%

Artes Visuais e Design: 9,11%

Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca: 7,59%

Danças: 6,79%

Circo: 3,28%

Cultura Alimentar e Gastronomia: 2,75%

Moda: 2,75%

Produção Cultural e Técnica: 1,82%

Museus, Espaço e Memória Arquivos: 0,89%

Artesanato: 0,96%

Uma vez definidos os valores para cada setor, cada segmento teria a capacidade e a autonomia de distribuir os recursos internamente dentro dos editais que fossem pertinentes. Isso visava evitar que recursos ficassem "presos" em categorias sem demanda e garantir que os próprios setores, que conhecem suas especificidades, fizessem a aplicação de forma mais assertiva.

Esta abordagem foi um ponto de debate, com Luciene Nogueira questionando a falta de detalhamento por edital e categoria na proposta e a transparência do processo futuro de distribuição interna. Aryanne e Rodrigo Robleño defenderam que a distribuição interna é responsabilidade dos conselheiros do setor e que detalhar tudo previamente poderia engessar ou não ser legalmente necessário, defenderam a necessidade de olhar para os números de suplentes, especialmente em áreas com grandes filas, comparando a situação a filas de cirurgias médicas que precisam de prioridade.

No final, buscando um maior equilíbrio e consenso no conselho, proposta "Feita por Música, Audiovisual, Teatro" foi retirada por Aryanne para apoiar a proposta de Rodrigo, do Circo.

Proposta 3 (B): Circo

Rodrigo Robleño descreveu sua proposta como a mais simples de todas, pois se baseou em uma média das duas propostas anteriores. Ele analisou os dados dessas propostas, os editais, as leis pertinentes, a demanda dos setores e o volume de suplentes e entendeu que o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) é um indicativo que possui regras, mas também abertura para corrigir dificuldades, não sendo um "grande erro". A proposta busca equidade, a ideia é equilibrar a demanda com o fomento aos setores, tirar um pouco de uns e dar para outros. Rodrigo citou a moda como um exemplo de setor em estruturação que precisa ser fomentado, não se trata de "penalizar totalmente a demanda ou as áreas que já estão há mais tempo com mais movimentação".

Defende que cada segmento deve definir a distribuição interna dos valores nos editais, evitando amarrar o recurso por edital. A intenção é não "cair na armadilha" das vagas remanescentes que podem ser transferidas para outros segmentos, como ele relatou ter acontecido com o circo. Para o setor de Circo, por exemplo, ele propôs R\$ 474.000, sugerindo como esse valor poderia ser dividido entre as categorias circenses, como suplentes de edital 9, edital 4, e editais 2 (circenses tradicionais e contemporâneos).

Argumentou que os rendimentos da PNAB podem ser redirecionados, citou o edital, que prevê a possibilidade de suplementação caso haja orçamento e interesse público. Isso significa que, se houver saldo de recursos da PNAB oriundos de outros editais ou rendimentos, o número de propostas contempladas poderá ser ampliado. Ele chegou a dar o exemplo de que seria possível, legalmente, utilizar todos os rendimentos para um único edital, embora não estivesse defendendo isso.

Ao ser questionado por Luciene Nogueira sobre a falta de detalhamento por edital e categoria em sua proposta, Rodrigo reiterou que a responsabilidade da distribuição interna seria dos conselheiros de cada setor. Ele justificou que essa abordagem previne que os valores fiquem "presos" a categorias que não tiveram demanda ou sejam transferidos indevidamente.

A proposta do Circo foi considerada um "caminho bom" pela conselheira Aryanne Ribeiro, que inclusive retirou a proposta original de Música, Audiovisual e Teatro para apoiar a proposta de Rodrigo, visando um maior equilíbrio e consenso.

Outros debates e discussões:

Houve intenso debate sobre qual critério usar e a flexibilidade dos rendimentos, envolvendo as questões do PAAR, volume de inscrições e fomento aos setores menos estruturados.

Luis Fabiano (Culturas Afro-brasileiras) e Jussara Braga Bastos (Danças) levantaram a questão de projetos inabilitados por erros no sistema ou questões de prazo/documentação, argumentando que esses mestres e grupos deveriam ser contemplados. A SECULT (representada por Maristela e Maria Luiza) esclareceu que não há legalidade para habilitar quem foi inabilitado; apenas suplentes podem ser chamados. Também foram discutidos problemas na plataforma, falha de comunicação, e a exigência de CND.

Votação:

PROPOSTA A – **CULTURA VIVA: 13 VOTOS**

PROPOSTA B – CIRCO: 8 VOTOS

1 ABSTENÇÃO

Reunião encerrada.

Link da gravação da reunião: https://www.youtube.com/live/dT_Al9sdSeM?si=Af4emDNI38zKpJD6



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE HENRIQUE LEMOS REIS, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Freitas da Silva, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Ribeiro Batista, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Márcio Nascimento Pizelli, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **morrison de oliveira, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Werlen Fonseca Vieira, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Hildebrand Robleno, Cidadão**, em 05/11/2025, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Platinny Dias de Paiva, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Coutinho Azze, Cidadão**, em 06/11/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE DA SILVA NOGUEIRA, Cidadão**, em 06/11/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Alves Maçaneiro, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125332608** e o código CRC **D4DB5DE6**.

Referência: Processo nº 1410.01.0004121/2024-05

SEI nº 125332608